



Ofício nº 001/2025

Bodocó/PE 28 de março de 2025

Ao Secretário de administração e planejamento.

Assunto: Resposta prestação de contas 2024.

Com as minhas cordiais saudações, considerando a solicitação da informações oriundas da destinatária para a prestação de constas 2024, conforme resolução TC nº 279/2024, informamos que inexistem demandas judiciais ou administrativas de autoria do município no tocante a Execução Fiscal em 2023 e 2024.

No tocante aos itens 56 e 57. Para ambos os itens aplica-se a mesma lógica. Porquanto não existem processos em andamento ou com transito em julgado no anos de 2023 e 2024, sejam físicos ou eletrônicos, razão pela qual não existem também processos judiciais de Execução Fiscal para cobrança de dívida ativa do Município ajuizados nos anos de 2023 e 2024.

Esperançosos em sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

JOSÉ SOARES JUNIOR
OAB/PE 34.386
Procurador Geral do Município
Matricula nº 3393